



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0181/2021/SMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS DE  
OURILÂNDIA DO NORTE-PA**, E A EMPRESA **D R F  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**,  
REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS,  
CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, ENTRE OUTROS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.441.605/0001-34, estabelecida a Avenida Goiás nº 1825, Centro, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte-Pará, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **JANAÍNA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4421765 SSP/GO e do CPF/MF nº 719.815.352-68, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº sob o nº **17.832.852/0001-48**, Inscrição Estadual 15.404.277-3, localizada na Rua Rio Tapajós nº 180 – Centro, CEP nº 68.555-031 – Xinguara – PA, tendo para contato o e-mail: [construrochamateriais@gmail.com](mailto:construrochamateriais@gmail.com) e o Telefone (94) 99247-1103, representada pela procuradora, a Srt<sup>a</sup> Maiane Rodrigues Dantas, portadora do RG nº 6421052 PC/PA e CPF nº 009.084.052-60, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua 25, nº 45 – Planalto – Rio Maria – Pará, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 0009/2021, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0007/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais elétricos, de acordo com os anexos I e II, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 20.452,07** (Vinte mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes nos anexos I e II.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega do material se dará na sede do Município de Ourilândia do Norte-PA, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária:

10.302.0003.2071.0000 – Atenção de Media Alta Complexidade Ambul e Hosp.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$: 9.852,40**

10.301.0003.2067.0000 – Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável.

3.3.90. 30.00 – Material de Consumo.....**R\$: 10.599,67**

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.



### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

- a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

### **CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

A Vigência do presente contrato iniciará no dia 20/05/2021 e findará em 31/12/2021, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 20 de Maio de 2021.

**JANAÍNA PEREIRA FERREIRA**  
CONTRATANTE

**D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**  
CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

## ANEXO I DO CONTRATO Nº 0181/2021/SMS

10.302.0003.2071.0000 – Atenção de Media Alta Complexidade Ambul e Hosp.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... **R\$: 9.852,40**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 110X85MM PVC	KRONA	4	UNIDADE	R\$ 64,60	R\$ 258,40
41	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 25 X 20MM PVC	KRONA	17	UNIDADE	R\$ 0,54	R\$ 9,18
42	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 32 X 25MM PVC	KRONA	12	UNIDADE	R\$ 1,08	R\$ 12,96
43	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 50 X 40MM PVC	KRONA	7	UNIDADE	R\$ 3,32	R\$ 23,24
44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 75X60MM PVC	KRONA	4	UNIDADE	R\$ 9,96	R\$ 39,84
45	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 85X75MM PVC	KRONA	4	UNIDADE	R\$ 10,37	R\$ 41,48
46	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 60X50	KRONA	3	UNIDADE	R\$ 3,73	R\$ 11,19
97	COLAR TOMADA DN 50X 3/4 PVC	KRONA	8	UNIDADE	R\$ 10,37	R\$ 82,96
98	COLAR TOMADA DN 75 X 3/4 PVC	KRONA	8	UNIDADE	R\$ 37,35	R\$ 298,80
99	COLAR TOMADA DN 85 X 3/4 PVC	KRONA	9	UNIDADE	R\$ 43,16	R\$ 388,44
100	COLAR TOMADA PBAFORT DN 60X 3/4	KRONA	9	UNIDADE	R\$ 10,79	R\$ 97,11
113	CURVA PVC 25MM 90º	KRONA	17	UNIDADE	R\$ 3,15	R\$ 53,55
114	CURVA PVC 32MM 90º	KRONA	17	UNIDADE	R\$ 6,05	R\$ 102,85
115	CURVA SOLDAVEL 110MM 90	KRONA	2	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 140,00
116	CURVA SOLDAVEL 20MM 90 PVC	KRONA	12	UNIDADE	R\$ 1,66	R\$ 19,92
117	CURVA SOLDAVEL 50MM 90 PVC	KRONA	15	UNIDADE	R\$ 12,45	R\$ 186,75
118	CURVA SOLDAVEL 60MM 90	KRONA	4	UNIDADE	R\$ 33,00	R\$ 132,00
119	CURVA SOLDAVEL 75MM 90 PVC	KRONA	4	UNIDADE	R\$ 64,00	R\$ 256,00
120	CURVA SOLDAVEL 85MM 90	KRONA	4	UNIDADE	R\$ 66,00	R\$ 264,00
270	TE SOLDAVEL 110MM PVC	KRONA	4	UNIDADE	R\$ 123,90	R\$ 495,60
271	TE SOLDAVEL 20MM PVC	KRONA	22	UNIDADE	R\$ 0,66	R\$ 14,52
272	TE SOLDAVEL 25MM PVC	KRONA	17	UNIDADE	R\$ 0,95	R\$ 16,15
273	TE SOLDAVEL 32MM PVC	KRONA	17	UNIDADE	R\$ 3,07	R\$ 52,19
274	TE SOLDAVEL 50MM PVC	KRONA	9	UNIDADE	R\$ 9,13	R\$ 82,17
275	TE SOLDAVEL 60MM PVC	KRONA	3	UNIDADE	R\$ 18,70	R\$ 56,10
276	TE SOLDAVEL 75MM PVC	KRONA	1	UNIDADE	R\$ 33,00	R\$ 33,00
277	TE SOLDAVEL 85MM PVC	KRONA	1	UNIDADE	R\$ 52,00	R\$ 52,00
159	FORRO 200MM/8 BRANCO C/6M-	FORROBRAS	88	METRO QUADRADO	R\$ 31,00	R\$ 2.728,00
160	FORRO 200MM/8 BRANCO C/8M-	FORROBRAS	88	METRO QUADRADO	R\$ 31,00	R\$ 2.728,00
256	RODA FORRO BRANCO C/6M-	FORROBRAS	98	METRO	R\$ 6,00	R\$ 588,00
257	RODA FORRO TIPO U BRANCO C/6M-	FORROBRAS	98	METRO	R\$ 6,00	R\$ 588,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 9.852,40</b>

## ANEXO II DO CONTRATO Nº 0181/2021/SMS

10.301.0003.2067.0000 – Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... **R\$: 10.599,67**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 110X85MM PVC	KRONA	5	UNIDADE	R\$ 64,60	R\$ 323,00
41	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 25 X 20MM PVC	KRONA	18	UNIDADE	R\$ 0,54	R\$ 9,72
42	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 32 X 25MM PVC	KRONA	13	UNIDADE	R\$ 1,08	R\$ 14,04
43	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 50 X 40MM PVC	KRONA	8	UNIDADE	R\$ 3,32	R\$ 26,56
44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 75X60MM PVC	KRONA	6	UNIDADE	R\$ 9,96	R\$ 59,76
45	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 85X75MM PVC	KRONA	5	UNIDADE	R\$ 10,37	R\$ 51,85



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

46	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD.CURTA 60X50	KRONA	5	UNIDADE	R\$ 3,73	R\$ 18,65
97	COLAR TOMADA DN 50X 3/4 PVC	KRONA	10	UNIDADE	R\$ 10,37	R\$ 103,70
98	COLAR TOMADA DN 75 X 3/4 PVC	KRONA	10	UNIDADE	R\$ 37,35	R\$ 373,50
99	COLAR TOMADA DN 85 X 3/4 PVC	KRONA	11	UNIDADE	R\$ 43,16	R\$ 474,76
100	COLAR TOMADA PBAFORT DN 60X 3/4	KRONA	11	UNIDADE	R\$ 10,79	R\$ 118,69
113	CURVA PVC 25MM 90º	KRONA	18	UNIDADE	R\$ 3,15	R\$ 56,70
114	CURVA PVC 32MM 90º	KRONA	18	UNIDADE	R\$ 6,05	R\$ 108,90
115	CURVA SOLDAVEL 110MM 90	KRONA	2	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 140,00
116	CURVA SOLDAVEL 20MM 90 PVC	KRONA	13	UNIDADE	R\$ 1,66	R\$ 21,58
117	CURVA SOLDAVEL 50MM 90 PVC	KRONA	15	UNIDADE	R\$ 12,45	R\$ 186,75
118	CURVA SOLDAVEL 60MM 90	KRONA	4	UNIDADE	R\$ 33,00	R\$ 132,00
119	CURVA SOLDAVEL 75MM 90 PVC	KRONA	4	UNIDADE	R\$ 64,00	R\$ 256,00
120	CURVA SOLDAVEL 85MM 90	KRONA	4	UNIDADE	R\$ 66,00	R\$ 264,00
159	FORRO 200MM/8 BRANCO C/6M-	FORROBRAS	92	METRO QUADRADO	R\$ 31,00	R\$ 2.852,00
160	FORRO 200MM/8 BRANCO C/8M-	FORROBRAS	92	METRO QUADRADO	R\$ 31,00	R\$ 2.852,00
256	RODA FORRO BRANCO C/6M-	FORROBRAS	102	METRO	R\$ 6,00	R\$ 612,00
257	RODA FORRO TIPO U BRANCO C/6M-	FORROBRAS	102	METRO	R\$ 6,00	R\$ 612,00
270	TE SOLDAVEL 110MM PVC	KRONA	4	UNIDADE	R\$ 123,90	R\$ 495,60
271	TE SOLDAVEL 20MM PVC	KRONA	23	UNIDADE	R\$ 0,66	R\$ 15,18
272	TE SOLDAVEL 25MM PVC	KRONA	28	UNIDADE	R\$ 0,95	R\$ 26,60
273	TE SOLDAVEL 32MM PVC	KRONA	19	UNIDADE	R\$ 3,07	R\$ 58,33
274	TE SOLDAVEL 50MM PVC	KRONA	10	UNIDADE	R\$ 9,13	R\$ 91,30
275	TE SOLDAVEL 60MM PVC	KRONA	5	UNIDADE	R\$ 18,70	R\$ 93,50
276	TE SOLDAVEL 75MM PVC	KRONA	3	UNIDADE	R\$ 33,00	R\$ 99,00
277	TE SOLDAVEL 85MM PVC	KRONA	1	UNIDADE	R\$ 52,00	R\$ 52,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 10.599,67</b>

**JANAÍNA PEREIRA FERREIRA  
CONTRATANTE**

**D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME  
CONTRATADA**